

CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ 52.270.350/0001-71

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

*Celebração de Contrato para Alienação do Bloco de Controle da
CIABRASF – CIA. Brasileira de Serviços Financeiros S.A. para o Grupo Planner*

A **CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 10 de setembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os acionistas controladores da Companhia, Reag Capital Holding S.A. (“RCH”) e Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única, celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”) com a B100 Controle e Participações S.A. (“Compradora”), holding controladora do Grupo Planner, relativo à alienação do bloco de controle da Companhia (“Bloco de Controle”), composto por 5.655.015 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil e quinze) ações ordinárias de sua emissão, representativas de aproximadamente 96,96% do seu capital social total (“Operação”).

O preço acordado para a Operação é composto por três componentes:

- (i) uma parcela fixa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga na data de fechamento da Operação;
- (ii) 120 (cento e vinte) parcelas mensais, variáveis e contingentes, cada qual no montante equivalente a 15% (quinze por cento) da receita líquida ajustada¹ da Companhia apurada no mês imediatamente anterior, sendo a primeira parcela apurada no primeiro mês subsequente à data de fechamento da Operação e a última no 10º aniversário da data de fechamento; e
- (iii) sujeito à ocorrência de um evento de liquidez² no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do Contrato, uma parcela adicional, independente,

¹ Correspondente à receita líquida recebida pela Compradora e/ou suas Afiliadas (inclusive a Companhia e/ou suas subsidiárias, desde que após a data do fechamento) decorrente exclusivamente da prestação de serviços essenciais aos fundos de investimento, previstas em seus respectivos regulamentos, e cuja administração tenha sido transferida para a Compradora e/ou suas Afiliadas (inclusive a Companhia e/ou suas subsidiárias, desde que após a data do fechamento) e cuja proposta para administração tenha sido enviada pela Compradora e/ou suas Afiliadas após 28 de agosto de 2025 e até o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contados da data de fechamento, independentemente da data de aceite líquida de tributos, descontos comerciais, provisões e comissões (entre outras deduções), calculada conforme o Contrato e de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

² Correspondente a qualquer operação (i) de alienação de controle, direta ou indireta, da Companhia e/ou (ii) de alienação, direta ou indireta, (ii.a) de todos (ou substancialmente todos) os ativos da Companhia, (ii.b) da administração de fundos de investimento administrados pelas vendedoras

variável e contingente, equivalente a 20% (vinte por cento) do preço do evento de liquidez.³

Nos termos do Contrato, cuja cópia encontra-se arquivada na sede da Companhia, o fechamento da Operação está condicionado a determinadas condições suspensivas usuais a contratos dessa natureza.

Mediante conclusão da Operação, a Compradora tem obrigação de realizar, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, inclusive, mas sem se limitar, no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 45 da Resolução CVM nº 215/2024 (“RCVM 215”) e no Regulamento do Novo Mercado da B3, a Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle (“OPA”), ou eventual procedimento diferenciado equivalente, conforme eventualmente autorizado pela CVM nos termos do artigo 70 da RCVM 215.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

Lucas Dias Trevisan
Diretor de Relações com Investidores

e/ou subsidiárias cuja administração tenha sido transferida para a Compradora e/ou Planner Corretora de Valores S.A. e cuja proposta para administração tenha sido enviada pela Compradora e/ou suas Afiliadas após 28 de agosto de 2025, independentemente da data de aceite, (ii.c) da administração de fundos cuja administração seja transferida nos termos do Contrato em até 6 (seis) meses a contar da data de fechamento e (ii.d) da administração de fundos cuja administração seja transferida nos termos do Contrato por meio da reorganização societária pré-fechamento.

³ Correspondente ao valor efetivamente recebido pela Compradora e/ou suas Afiliadas, e/ou a Companhia e/ou suas subsidiárias em decorrência de um Evento de Liquidez, deduzidos tributos, custos e despesas relacionados à consumação do Evento de Liquidez, valores retidos, comissões, custos de transação dentre outros.

**CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS
FINANCEIROS S.A.**
CNPJ 52.270.350/0001-71
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Signing of Agreement for the Sale of the Control Block of CIABRASF – CIA. Brasileira de Serviços Financeiros S.A. to the Planner Group

CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of article 157, §4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and CVM Resolution No. 44/2021, complementing the Material Fact disclosed by the Company on September 10, 2025, informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's controlling shareholders, Reag Capital Holding S.A. (“RCH”) and Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única, have signed a Share Purchase Agreement and Other Covenants (“Agreement”) with B100 Controle e Participações S.A. (“Purchaser”), the controlling holding company of the Planner Group, related to the sale of the control block of the Company (“Control Block”), composed of 5,655,015 (five million, six hundred and fifty-five thousand and fifteen) common shares issued by it, representing approximately 96.93% of its total share capital (“Transaction”).

The agreed price for the Transaction is composed of three components:

- (i) a fixed installment in the amount of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), to be paid on the Transaction closing date;
- (ii) 120 (one hundred and twenty) monthly, variable, and contingent installments, each in an amount equivalent to 15% (fifteen percent) of the Company's adjusted net revenue⁴ calculated in the immediately preceding month, with the first installment calculated in the first month following the Transaction closing date and the last one on the 10th anniversary of the closing date; and

⁴ Corresponding to the net revenue received by the Purchaser and/or its Affiliates (including the Company and/or its subsidiaries, provided that after the closing date) arising exclusively from the provision of essential services to investment funds, as provided for in their respective regulations, and whose administration has been transferred to the Purchaser and/or its Affiliates (including the Company and/or its subsidiaries, provided that after the closing date) and whose proposal for administration was sent by the Purchaser and/or its Affiliates after August 28, 2025, and until the end of the 6 (six) month period counted from the closing date, regardless of the acceptance date, net of taxes, commercial discounts, provisions, and commissions (among other deductions), calculated as per the Agreement and in accordance with applicable accounting standards.

- (iii) subject to the occurrence of a liquidity event⁵ within 60 (sixty) months from the Agreement's signing date, an additional, independent, variable, and contingent installment, equivalent to 20% (twenty percent) of the liquidity event⁶ price.

Under the terms of the Agreement, a copy of which is filed at the Company's headquarters, the closing of the Transaction is subject to certain conditions precedent common to agreements of this nature.

Upon completion of the Transaction, the Purchaser is obligated to carry out, within the terms and conditions set forth in the applicable legislation and the Company's Bylaws, including, but not limited to, article 254-A of the Brazilian Corporate Law, article 45 of CVM Resolution No. 215/2024 ("RCVM 215"), and the B3 Novo Mercado Listing Rules, a Mandatory Tender Offer for the Sale of Control ("MTO"), or an equivalent differentiated procedure, as may be authorized by the CVM under the terms of article 70 of RCVM 215.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the development of the matters subject to this Material Fact, in strict compliance with the applicable legislation and regulations.

São Paulo, November 3rd, 2025

CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

Lucas Dias Trevisan
Investor Relations Officer

⁵ Corresponding to any transaction (i) of direct or indirect sale of control of the Company and/or (ii) of direct or indirect sale (ii.a) of all (or substantially all) of the Company's assets, (ii.b) of the administration of investment funds managed by the sellers and/or subsidiaries whose administration has been transferred to the Purchaser and/or Planner Corretora de Valores S.A. and whose proposal for administration was sent by the Purchaser and/or its Affiliates after August 28, 2025, regardless of the acceptance date, (ii.c) of the administration of funds whose administration is transferred under the terms of the Agreement within 6 (six) months from the closing date, and (ii.d) of the administration of funds whose administration is transferred under the terms of the Agreement through the pre-closing corporate reorganization.

⁶ Corresponding to the amount effectively received by the Purchaser and/or its Affiliates, and/or the Company and/or its subsidiaries as a result of a Liquidity Event, deducting taxes, costs, and expenses related to the consummation of the Liquidity Event, retained amounts, commissions, transaction costs, among others.